



DECRETO Nº 2.972, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento e melhoramento da Avenida Senhor do Bonfim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 01 e 02 do terreno caracterizado como Área Remanescente 2 do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, com 35.926,34 m², de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG, CNP nº 17.161.837/0001-15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 350, com os perímetros abaixo descritos:

Área 01 com 400,00 m²:

“Tem início no ponto COORD. “1” N= 7.812.007,232 E= 612.606,187; localizado junto a divisa entre o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2 – travessia de pedestres) e a Avenida Senhor do Bonfim, segue confrontando com a avenida 20,00m até o ponto “2” COORD. N= 7.811.993,878 E= 612.621,076; localizado junto a divisa entre a Avenida Senhor do Bonfim e a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2), vira a direita e segue 25,00m até o ponto “3” COORD. N= 7.811.971,093 E= 612.610,786; localizado junto a divisa com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2), vira a direita e



segue 20,60m confrontando com a mesma até o ponto "4" COORD. N= 7.811.980,086 E= 612.592,230; localizado junto a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2 – travessia de pedestres), vira a direita e segue 30,60m até o ponto "1". Ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 400,00m²".


Área 02 com 483,00 m²:

"Tem início no ponto COORD. "1" N= 7.812.025,641 E= 612.586,391; localizado junto à divisa entre o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2) e a Avenida Senhor do Bonfim, segue confrontando com a avenida 14,10m até o ponto "2" COORD. N= 7.812.016,750 E= 612.597,335; localizado junto à divisa entre a Avenida Senhor do Bonfim e a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2 – travessia de pedestres), vira a direita e segue 13,90m até o ponto "3" COORD. N= 7.812.005,043 E= 612.589,817; localizado junto à divisa com a mesma travessia, vira a esquerda e segue 2,00m até o ponto "4" COORD. N= 7.812.003,906 E= 612.591,435; localizado junto à divisa com a mesma travessia, vira a direita e segue 19,05m até o ponto "5" COORD. N= 7.811.988,187 E= 612.580,400; localizado junto à divisa entre a área da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2 – travessia de pedestres) e o imóvel da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2), vira a direita e segue 17,36m até o ponto "6" COORD. N= 7.811.999,525 E= 612.568,193; localizado junto ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (área remanescente 2), vira a direita e segue 31,80m até o ponto "1". Ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 483,00m²".

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se ao alargamento e melhoramento da Avenida Senhor do Bonfim, no Município de Santa Luzia- MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 03 de setembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	03/09/2014
NOME	Rep. do Sr. Carlos Alberto Calixto
MATRICULA	10623
SETOR DE PROTOCOLO	